



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 178/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 25.034.906/0001-58, Inscrição Estadual n.º 039/0174041, com sede na Rua Machado de Assis, n.º. 1237, CEP 99.704-066, Bairro Comercial, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Ivo Capitano Junior, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, n.º. 424, CEP 99.640-000, Centro, na Cidade de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade n.º. 2068390315, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º. 026.104.320-03, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item 120, objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 178/2023, celebrado em 31 de março de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
120	Sertralina 50mg;	comp	41.200	0,0220	0,14	906,40

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 120, o valor de R\$ 0,14 (catorze centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 906,40 (novecentos e seis reais e quarenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 14.347,40 (catorze mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 03 de julho de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Flymed Comércio de Produtos
Hospitales Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 5.060.586-8